JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, IP

Aviso n.º 22532/2025/2

Sumário: Concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial.

Faz-se público que, por despacho de 14 de agosto de 2025 da Secretária da Justiça, foi autorizada a abertura do IX concurso para atribuição de licenças de instalação de cartório notarial, nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro e na redação dada pela Lei n.º 69/2023, de 7 de dezembro, o qual se rege pelas seguintes normas:

1 — Lugares — o número de cartórios notariais e respetiva área de localização constam da lista anexa ao presente aviso.

2 — As vagas são preenchidas de acordo com as referências de localização dos cartórios manifestadas no formulário de candidatura e respetivo pedido de licença e ainda de acordo com os critérios adiante enumerados.

3 — Legislação aplicável — Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro e na redação dada pela Lei n.º 69/2023, de 7 de dezembro

4 — Requisitos de admissão — Podem candidatar-se ao concurso todos os notários detentores desse título, nos termos do Estatuto do Notariado, que não estejam impedidos de se candidatarem à atribuição de licença de instalação de Cartório Notarial, nos termos do mesmo Estatuto.

4.1 — Os candidatos excluídos são notificados, preferencialmente através de plataforma eletrónica do procedimento, para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para o e-mail indicado no formulário de candidatura ou, não sendo possível, por ofício registado para a morada referida no mesmo.

5 — Critérios de preferência: Os candidatos serão selecionados atendendo, sucessivamente, à maior antiguidade, à graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário e à avaliação curricular.

5.1 — Maior antiguidade:

5.1.1 — Para efeitos do presente aviso a antiguidade afere-se em função da data da tomada de posse como notário, nos termos do Estatuto do Notariado supramencionado.

5.1.2 — Em caso de igual antiguidade preferem, sucessivamente, os candidatos que à data de entrada em vigor do Estatuto do Notariado, detinham a situação funcional de:

1.º Notário

2.º Conservador

3.º Adjunto de Conservador e Notário

4.º Auditor dos registos e do notariado

5.1.3 — Subsistindo, ainda assim, situações de igualdade pela aplicação do critério de maior antiguidade e na sequência do disposto em 5.1.2, preferem sucessivamente no âmbito de cada uma das situações funcionais aí identificadas:

A — Notário

1.º Candidato detentor de melhor classificação de serviço enquanto notário público no momento de transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada enquanto notário público;

3.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

B — Conservador

1.º Candidato com melhor classificação de serviço no momento da transição para o notariado privado (última classificação obtida);

2.º Candidato com mais tempo de serviço prestado no quadro do notariado;

3.º Candidato detentor de classe pessoal mais elevada no momento da transição para o notariado privado;

4.º Candidato com maior antiguidade na classe pessoal no momento da transição para o notariado privado;

5.º Candidato com melhor avaliação curricular.

C — Adjunto de Conservador e de Notário:

1.º Candidato com melhor classificação nas provas finais prestadas como auditor dos registos e do notariado;

2.º Candidato com melhor classificação na licenciatura; 3.º - Candidato com melhor avaliação curricular.

D — Auditores dos registos e do notariado

1.º Candidato com melhor classificação no curso de extensão universitária;

2.º Candidato com melhor classificação no exame de acesso ao curso de extensão universitária;

3.º Candidato com melhor classificação na licenciatura;

4.º Candidato com melhor avaliação curricular.

5.2 — Graduação obtida no âmbito dos concursos de provas públicas para atribuição do título de notário, preferindo os que obtiveram a aprovação no concurso mais antigo.

5.2.1 — Os candidatos detentores do título de notário nos termos do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 398/2004, de 21 de abril e do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, republicado pela Lei n.º 155/2015, de 15 de setembro e na redação dada pela Lei n.º 69/2023, de 7 de dezembro, no caso de possuírem a mesma antiguidade ou no caso de não possuírem qualquer antiguidade nos termos definidos em 5.1.1, são ordenados mediante a graduação obtida nos respetivos procedimentos concursais.

5.2.2 — Os candidatos que integram a bolsa de notários gozam de uma bonificação na graduação, a efetuar de acordo com o maior número de dias de exercício efetivo da atividade notarial em regime de substituição, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 34.º do Estatuto do Notariado.

5.2.3 — Em caso de empate e de igualdade de nota nas provas públicas para atribuição do título de notário, prefere o candidato que tiver sido aprovado no concurso mais antigo.

5.2.4 — Os candidatos que, no período de dois anos após a obtenção do título de Notário, não tenham concorrido ou requerido a integração na Bolsa de Notários, perderão a respetiva graduação obtida no procedimento concursal, mas não o título de Notário, sendo, contudo, graduados em último lugar.

5.3 — Avaliação Curricular

5.3.1 — Como critério residual e para os demais efeitos previstos no presente aviso, será tomada em consideração a avaliação curricular dos candidatos que ponderará os seguintes fatores:

a) Graus académicos e respetivas notas finais;

b) Trabalhos publicados, preferencialmente sobre matéria da especialidade;

Aviso n.º 22532/2025/2

c) Formação complementar relevante;

d) Outras atividades relevantes.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

6.2 — A candidatura do concurso será realizada, exclusivamente, pela via eletrónica, através do sítio https://concurso-licencas.notarios.pt/, devendo os candidatos utilizar, para o efeito, o certificado qualificado emitido pela Ordem dos Notários ou a Autenticação Gov — Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital.

6.3 — Os candidatos devem formalizar as candidaturas, com os respetivos anexos, através do seu envio no formulário disponível na página eletrónica supraindicada, indicando expressamente o endereço de e-mail para onde deverão ser enviadas as notificações, sem possibilidade de utilização de qualquer outro suporte, exceto nas situações justificadas nos termos do ponto 6.4, anexando os documentos exigíveis para a respetiva instrução.

6.4 — Na impossibilidade de formalização comprovada, nos termos do número anterior, os anexos não suportados no carregamento do formulário de candidatura, poderão ser remetidos por correio eletrónico, para o endereço: concursos@notarios.pt.

6.4.1 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar a ordem de preferência para efeitos do disposto no n.º 2 do presente aviso, através do formulário disponível.

6.5 — O formulário de candidatura deverá ser obrigatoriamente acompanhado:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias

b) Currículo detalhado, datado e assinado, onde conste, designadamente, o percurso e experiência profissional relevantes para a avaliação e a habilitação académica detida;

c) Outros documentos que os candidatos entendam relevantes para efeitos da sua avaliação curricular.

6.6 — Por forma a não comprometer a normal tramitação do procedimento, apenas serão consideradas, para efeitos de ordenação dos candidatos, as desistências apresentadas no prazo de 10 dias úteis após o termo do prazo para a apresentação da candidatura. As desistências apresentadas fora deste prazo, apenas são passíveis de serem admitidas se, na fase do procedimento em que as mesmas sejam apresentadas, não comprometer a sua normal tramitação e quando estejam em causa razões marcadamente excecionais e imprevistas e estas se mostrem suficientemente comprovadas e demonstradas.

6.7 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação em cartórios notariais que serão objeto do processo de transformação previsto no artigo 116.º do Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de fevereiro, na versão atualmente em vigor, os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.7.1 — No que concerne aos cartórios que hajam encerrado por efeito de cessação da atividade dos notários titulares das respetivas licenças, também os candidatos deverão indicar a denominação dos cartórios.

6.7.2 — Relativamente às candidaturas para atribuição de licenças de instalação de novos cartórios, os candidatos devem indicar apenas o município onde pretendem instalar-se.

7 — As listas de graduação dos candidatos admitidos e de atribuição das licenças de instalação de cartório notarial são notificadas aos interessados, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4.1 do presente aviso.

Aviso n.º 22532/2025/2

7.1 — O resultado da atribuição de licenças para instalação de cartórios notariais é publicado, após homologação, no *Diário da República* e na página web do IRN, I. P., através do endereço https://irn.justica.gov.pt e no separador destinado ao Notariado.

8 — Composição do júri do presente concurso:

Presidente — Dr. Miguel Ângelo Oliveira Crespo.

Vogais efetivos:

1.º - Dra. Heloísa Bravo e Pereira da Silva.

2.º - Dra. Susana Maria Gabriel Cebola.

Vogais suplentes:

1.º - Dra. Paula Cristina Rocha Teixeira de Oliveira Sobrinhos.

2.º Dra. Maria Sílvia Chichorro Medeiros Silva Torres.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efetiva.

18 de agosto de 2025. — O Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I. P., e do Conselho do Notariado, Jorge Filipe Santos Rodrigues da Ponte.

Lista de licenças a concurso

Município	Licença
Região Autónoma dos Açores	
Calheta	Cartório Notarial da Calheta (Açores)
Corvo	Cartório Notarial do Corvo
Horta	Cartório Notarial da Horta — Cartório Notarial de Maria do Céu Prieto da Rocha Peixoto Decq Mota a)
Lajes das Flores	Cartório Notarial de Lajes das Flores
Lajes do Pico	Cartório Notarial de Lajes do Pico
Nordeste	Cartório Notarial do Nordeste
Povoação	Cartório Notarial da Povoação
Santa Cruz da Graciosa	Cartório Notarial de Santa Cruz da Graciosa
Santa Cruz das Flores	Cartório Notarial de Santa Cruz das Flores
Vila do Porto	Cartório Notarial de Vila do Porto
Distrito de Aveiro	
Águeda	Cartório Notarial de Águeda — Cartório Notarial de Maria Cristina Veiga Ferreira Gala Marques a)
Aveiro	1.º Cartório Notarial de Aveiro — Cartório Notarial de António Amaral Marques a)
Estarreja	Estarreja — Cartório Notarial de Verónica Nóbrega Vaz b)
Santa Maria da Feira	1.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira — Cartório Notarial de Luís Manuel Moreira de Almeida a)
Santa Maria da Feira	Santa Maria da Feira -Cartório Notarial de Cristina Luísa de Moura Ramos b)
Ílhavo	Ílhavo — Cartório Notarial de Patrícia Marina Lopes Barata b)

Aviso n.º 22532/2025/2

Município	Licença
Sever do Vouga	Cartório Notarial de Sever do Vouga — Cartório Notarial de Alexandra Manuela Lemos do Vale Lopes a)
Distrito de Beja	
Alvito	Cartório Notarial de Alvito
Barrancos	Cartório Notarial de Barrancos
Beja	1.º Cartório Notarial de Beja — Cartório Notarial de Joaquim Manuel Vital Ruivo a)
Castro Verde	Cartório Notarial de Castro Verde
Serpa	Cartório Notarial de Serpa — Cartório Notarial de Joana Raquel Prior Neto a)
Distrito de Braga	
Amares	Cartório Notarial de Amares — Cartório Notarial de Eva Raquel da Rocha Martins a)
Barcelos	Barcelos — Cartório Notarial de Luís Manuel Carvalho Pizarro Silveira Bravo b)
Braga	3.º Cartório Notarial de Braga — Cartório Notarial de Maria Margarida Gomes Dias Azenha a)
Esposende	Cartório Notarial de Esposende — Cartório Notarial de Célia do Carmo Almeida Vasques a)
Fafe	Fafe — Cartório Notarial de Rita Maria da Mota Ribeiro b)
Vila Verde	Cartório Notarial de Vila Verde — Cartório Notarial de Joaquim Manuel Seco de Faria Carneiro a)
Distrito de Bragança	
Freixo de Espada à Cinta	Cartório Notarial de Freixo de Espada à Cinta
Vimioso	Cartório Notarial de Vimioso
Distrito de Castelo Branco	
Covilhã	Cartório Notarial da Covilhã — Cartório Notarial de Irene Paixão dos Santos Leitão a)
Covilhã	Covilhã — Cartório Notarial de Helena Luís Rosa Filipe Marujo b)
Fundão	Cartório Notarial do Fundão — Cartório Notarial de Agostinho Miguel Corte a)
Idanha-a-Nova	Cartório Notarial de Idanha-a-Nova
Penamacor	Cartório Notarial de Penamacor
Vila Velha de Ródão	Cartório Notarial de Vila Velha de Ródão
Distrito de Coimbra	
Figueira da Foz	1.º Cartório Notarial de Figueira da Foz — Cartório Notarial de Maria Delminda Marques dos Santos Neves a)
Góis	Cartório Notarial de Góis — Cartório Notarial de Neuza Margarida de Oliveira Dinis Acúrcio a)
Montemor-o-Velho	Cartório Notarial de Montemor-o-Velho — Cartório Notarial de Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas a)
Distrito de Évora	
Estremoz	Cartório Notarial de Estremoz — Cartório Notarial de Maria da Conceição Garcia Tavares Correia a)
Mourão	Cartório Notarial de Mourão
Redondo	Cartório Notarial do Redondo
Viana do Alentejo	Cartório Notarial de Viana do Alentejo

Aviso n.º 22532/2025/2

Município	Licença
Distrito de Faro	
Alcoutim	Cartório Notarial de Alcoutim
Castro Marim	Cartório Notarial de Castro Marim — Cartório Notarial de Isabel Alexandra Dinis Silva Esteves Nunes de Almeida a)
Olhão	Cartório Notarial de Olhão — Cartório Notarial de António Jorge Miquelino da Silva a)
Silves	Cartório Notarial de Silves — Cartório Notarial de Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques a)
Distrito da Guarda	
Manteigas	Cartório Notarial de Manteigas
Distrito de Leiria	
Ansião	Cartório Notarial de Ansião — Cartório Notarial de Maria Graça Damasceno Passos Coelho Tavares a)
Castanheira de Pera	Cartório Notarial de Castanheira de Pera Cartório Notarial de Ana Catarina Teles Aguilar Almeida Alves Viana Crespo a)
Óbidos	Cartório Notarial de Óbidos — Cartório Notarial de António Alberto Machado Bértolo a)
Pombal	Pombal — Cartório Notarial de Gustavo Pessoa Pinto b)
Porto de Mós	Cartório Notarial de Porto de Mós — Cartório Notarial de Manuel Fontoura Carneiro a)
Distrito de Lisboa	
Cascais	Cascais — Cartório Notarial de Ana Luísa Balmori Padesca b)
Lisboa	2.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Júlia Maria Mateus Silva a)
Lisboa	17.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues a)
Lisboa	20.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Isabel Catarina Portela Guimarães Neto Ferreira a)
Lisboa	21.º Cartório Notarial de Lisboa — Cartório Notarial de Luiza Maria de Carvalho Vieira a)
Lisboa	Lisboa — Cartório Notarial de Teresa de Sousa Apolónia Rodrigues Vieira b)
Lisboa	Lisboa — Cartório Notarial de Joana de Faria Maia b)
Loures	Cartório Notarial de Loures — Cartório Notarial de Lúcia Maria de Ataíde Oliveira Sucena a)
Loures	Cartório Notarial de Moscavide — Cartório Notarial de Maria Cristina Castro de Vilhena Fragoso a)
Sintra	Sintra — Cartório Notarial de Anabela Marques Ministro de Oliveira Antunes b)
Região Autónoma da Madeira	
Porto Santo	Cartório Notarial de Porto Santo — Cartório Notarial de José Manuel Barbosa Gonçalves a)
Distrito de Portalegre	
Alter do Chão	Cartório Notarial de Alter do Chão
Arronches	Cartório Notarial de Arronches
Castelo de Vide	Cartório Notarial de Castelo de Vide
Crato	Cartório Notarial do Crato
Fronteira	Cartório Notarial de Fronteira

Aviso n.º 22532/2025/2

Município	Licença
Gavião	Cartório Notarial do Gavião
Marvão	Cartório Notarial de Marvão
Monforte	Cartório Notarial de Monforte
Sousel	Cartório Notarial de Sousel
Distrito do Porto	
Maia	Maia — Cartório Notarial de António Jorge dos Santos Batista da Silva b)
Porto	7.º Cartório Notarial do Porto — Cartório Notarial de Maria Angelina e Silva Alves Barbosa Leão a)
Santo Tirso	1.º Cartório Notarial de Santo Tirso — Cláudia Sofia Machado Rodrigues a)
Valongo	Cartório Notarial de Valongo — Cartório Notarial de Maria Beatriz Vieira Campos Cantante a)
Valongo	Cartório Notarial de Ermesinde — Cartório Notarial de Sílvia Saraiva de Aguilar Cáceres dos Santos a)
Distrito de Santarém	
Tomar	1.º Cartório Notarial de Tomar — Cartório Notarial de Paula Cristina Viegas Rodrigues Ferreira a)
Distrito de Setúbal	
Almada	2.º Cartório Notarial de Almada — Cartório Notarial de Jorge Artur de Oliveira Lopes a)
Montijo	Cartório Notarial do Montijo — Cartório Notarial de Maria de Fátima Catarino Duarte a)
Palmela	Palmela — Cartório Notarial de Elisa Maria Neves Saraiva b)
Seixal	Seixal — Cartório Notarial de Maria da Graça Melo Moreira b)
Distrito de Vila Real	
Mesão Frio	Cartório Notarial de Mesão Frio
Vila Real	Cartório Notarial de Vila Real — Cartório Notarial de Maria de Fátima Barbosa Fidalgo Correia a)
Distrito de Viseu	
Armamar	Cartório Notarial de Armamar — Cartório Notarial de Goreti da Conceição Pinto Ferreira a)
Carregal do Sal	Cartório Notarial do Carregal do Sal — Cartório Notarial de Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho a)
Oliveira de Frades	Cartório Notarial de Oliveira de Frades — Cartório Notarial de Marta Sofia Carvalho Caiado de Araújo Dias a)

a) Extinto cartório já objeto de transformação.

b) Cartório criado ex novo no mapa anexo ao Estatuto do Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004 de 4 de fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 6.º, na sua versão atualizada, cuja licença já foi atribuída em anterior concurso.

319478041

Aviso n.º 22532/2025/2